

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

## DECRETO Nº. 525/2021

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios do Paraná nº. 2354  
Página 5, em 22/09/2021  
Waiane Azevedo  
Funcionário

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

#### Suplementação

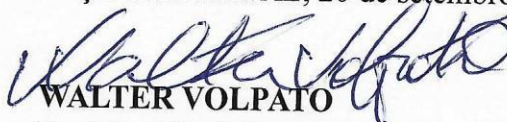
|                             |  |                 |
|-----------------------------|--|-----------------|
| 08.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                       |                 |
| 08.002.00.000.0000.0.000.   | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                      |                 |
| 08.002.08.243.0012.6.002.   | MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |                 |
| 169 - 3.1.50.41.00.00       | 51880 CONTRIBUIÇÕES  | 1.000,00        |
| <b>Total Suplementação:</b> |  | <b>1.000,00</b> |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

| Receita                        | Descrição                               | Fonte | Valor           |
|--------------------------------|---|-------|-----------------|
| 1.3.2.1.00.1.1.20.62.00.00.00. | Rend BB Doações FIA 2010 - C/C 53.300-9 | 51880 | 1.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                   |   |       | <b>1.000,00</b> |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de setembro de 2021.

  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº. 525/2021**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

| Suplementação               |       |  |                 |
|-----------------------------|-------|--|-----------------|
| 08.000.00.000.0000.0.000.   |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                       |                 |
| 08.002.00.000.0000.0.000.   |       | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                      |                 |
| 08.002.08.243.0012.6.002.   |       | MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |                 |
| 169 - 3.1.50.41.00.00       | 51880 | CONTRIBUIÇÕES  | 1.000,00        |
| <b>Total Suplementação:</b> |       |  | <b>1.000,00</b> |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

| Receita                        | Descrição                               | Fonte | Valor           |
|--------------------------------|---|-------|-----------------|
| 1.3.2.1.00.1.1.20.62.00.00.00. | Rend BB Doações FIA 2010 - C/C 53.300-9 | 51880 | 1.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                   |   |       | <b>1.000,00</b> |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de setembro de 2021.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Anselmo de Azevedo  
**Código Identificador:**A295B931

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/09/2021. Edição 2354. Página 5.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>